

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 181

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 17 de outubro de 2017

## Comissão especial discute possíveis irregularidades na realização de estágios

Participantes discutiram o fato de empresas contratarem estagiários para substituir profissionais

Apenas 3% do corpo discente da Universidade de Pernambuco (UPE) – ou 188 alunos – têm acesso à política de assistência estudantil. Na avaliação do pró-reitor de Graduação da instituição, Luiz Alberto Rodrigues, o número é reflexo da busca dos estudantes por experiências profissionais remuneradas e não obrigatórias. “Muitas vezes é o estágio que dá condição de o estudante manter-se na sala de aula”, declarou o gestor, durante reunião da Comissão Especial para Avaliar a Situação dos Estágios em Pernambuco, realizada ontem.

De acordo com a vice-coordenadora nacional da Coordenadoria de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho, procuradora do Trabalho Vanessa Patriota, a atuação do Ministério Público do Trabalho (MPT-PE) tem sido focada no diálogo com instituições de ensino para prevenir irregularidades.

Vanessa Patriota demonstrou preocupação com o que classifica como “substituição do profissional por mão de obra barata”. “Existem situações em que a faculdade particular assina um termo de compromisso de estágio inadequado apenas para garantir o pagamento da mensalidade”, apontou, citando casos de estudantes de Educação Física exercendo função não supervisionada de instrutor de musculação e de estudantes de Letras atuando como vendedores em concessionárias de veículos.

A relatora do colegiado, deputada Terezinha Nunes (PSDB) defendeu que o diálogo com o MPT envolva os agentes de integração – profissionais que atuam apoiando instituições de ensino e entidades contratantes, como previsto na Lei Federal nº 11.788/2008. Acerca da norma que regulamenta os estágios no País, a parlamentar avaliou que “o texto



RINALDO MARQUES

FISCALIZAÇÃO - Ministério Público do Trabalho foca no diálogo com instituições de ensino

está muito distante da realidade atual”. “Não existe uma graduação para formar vendedores. Deveria haver uma flexibilização em virtude disso”, argumentou.

Ana Patrícia Gomes, do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco (CIEE-PE), entende que, ao assinar um termo de compromisso de estágio, a insti-

tuição de ensino “está dizendo que aquela atividade faz parte do seu projeto pedagógico” e, portanto, a atividade não poderia ser classificada como irregular. “A atuação do Ministério do Trabalho deve ocorrer quando a empresa não cumpre o que foi estabelecido no contrato. Isso, sim, é uma irregularidade”, acredita.

Luiz Alberto declarou que a UPE também tem feito sua parte. Entre as ações, citou a Resolução nº 117/2015, com normas para acompanhar e avaliar o estágio, e a Resolução nº 34/2016, estabelecendo critérios para concessão de estágios para estudantes externos nas unidades de educação e saúde da UPE. “Não acho que o problema

esteja na lei. Nós é que precisamos nos aproximar dela”, afirmou. Segundo ele, 23% dos alunos da instituição são egressos de escola pública, via política de cotas. Desses, 87% alegam que precisam de assistência para sobreviver.

“O posicionamento do Ministério Público do Trabalho sobre o tema foi um dos motivos que nos levou a formar o grupo, além do que constatamos em audiência pública realizada em março. Hoje damos mais um passo para aprofundar esse assunto”, pontuou a deputada Teresa Leitão (PT), presidente da comissão especial. Ao final do debate, a parlamentar pediu que o relatório contemple a necessidade de projeto de lei do Poder Executivo sobre a política de assistência estudantil. Também antecipou convite a Secretaria Estadual de Educação e ao Conselho Estadual de Educação para o próximo encontro do colegiado.

### Reunião Solene

## Assembleia enaltece os 190 anos da Faculdade de Direito do Recife

Em quase dois séculos de existência, a Faculdade de Direito do Recife formou milhares de bacharéis. Epitácio Pessoa e Nilo Peçanha, ex-presidentes da República, Joaquim Nabuco, patrono do Poder Legislativo pernambucano, o escritor Ariano Suassuna, entre outros nomes de relevância na história do País, foram alunos da instituição, que, na noite de ontem, recebeu homenagem da Alepe pelos 190 anos de existência, por iniciativa do deputado Pastor Cleiton Collins (PP).



KEROL CORREIA

CERIMÔNIA - Pastor Cleiton Collins propôs a homenagem

Os primeiros cursos jurídicos foram criados nas cidades de São Paulo e de Olinda, a partir de lei apro-

vada em 11 de agosto de 1827 pelo Imperador Dom Pedro I. Instalada inicialmente no Mosteiro de São Bento, em Olinda, a Faculdade de Direito mudou-se, em 1889, para o edifício histórico, na Boa Vista, onde funciona até hoje. Desde 1946, pertence à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O deputado Rodrigo Novaes (PSD), que presidiu a Reunião Solene, lembrou nomes de ex-governadores do Estado que estudaram na FDR. Entre eles, Agamenon Maga-

lhães, Miguel Arraes, Marco Maciel e Roberto Magalhães. “Muitas mulheres também contribuíram com o saber jurídico, a exemplo de Maria Bernadete Pedrosa, a primeira a lecionar na instituição e a desembargadora federal Margarida Cantarelli”, frisou. O Pastor Cleiton Collins ressaltou que a FDR é um símbolo da formação jurídica no Brasil e é considerada uma das melhores do País no ranking das faculdades de Direito. “A instituição contribuiu para a construção do Estado brasileiro e

vem marcando a história de Pernambuco”, afirmou.

Para o diretor da faculdade, Francisco de Queiroz Cavalcanti, é muito importante o reconhecimento dos representantes do povo. “Estamos conseguindo manter a faculdade entre as melhores do País, e isso é mérito dos professores, dos alunos e de todo o corpo de servidores”, observou. O reitor da UFPE, Anísio Brasileiro, também compôs a mesa dos trabalhos e recebeu, juntamente com Francisco de Queiroz, uma placa comemorativa da Assembleia.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Dia dos Professores: Teresa Leitão pontua desafios da categoria

Deputada lembrou mortes do reitor da UFSC e da docente que tentou salvar alunos de incêndio

O Dia dos Professores, celebrado no último domingo (15), ganhou destaque no pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT) na Reunião Plenária de ontem. A parlamentar elegeu dois docentes para homenagear a categoria e, também, para refletir sobre os atuais dilemas da profissão: Luiz Carlos Cancellier de Olivo, reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que cometeu suicídio após ser preso em virtude da investigação de um esquema de corrupção na instituição; e Heley de Abreu Silva Batista, professora que faleceu na tentativa de salvar alunos do incêndio provocado por um vigia em creche do município mineiro de Janaúba.

“O professor Cancellier não resistiu às humilhações de que foi vítima. Preso ainda em período investigatório, não teve direito sequer à visita espiritual, quanto mais à defesa de seu advogado”, re-

sumiu Teresa. A parlamentar estendeu a reflexão para outras humilhações que atingem os profissionais da educação. “Quantos professores e professoras não são humilhados em seu cotidiano, submetidos a salários baixos, condições de trabalho precárias, síndrome de burnout (esgotamento profissional) e estão frustrados com a expectativa de não ser convocado para um concurso em que foram aprovados?”, pontuou.

A dedicação da professora Heley Batista também serviu de exemplo no discurso da petista. “Quantos profissionais não se desdobram para suprir lacunas dos entes governamentais, tirando de seus poucos salários dinheiro para comprar papel, lápis ou dar uma aula diferente?”, questionou, lamentando que a licenciatura não vem atraindo interessados em virtude da desvalorização da profissão. “A gente está em vias de um apagão em determinadas áreas



ROBERTO SOARES

**INSATISFAÇÃO - “Profissão está deixando de ser atraente”**

de conhecimento porque a profissão, que é mãe de todas as outras está deixando de ser atraente”, acrescentou.

A parlamentar também se mostrou preocupada com os cortes orçamentários da educação, ressaltando que a categoria é uma das mais afetadas com as reformas trabalhista e previdenciária. Por fim, comentou sobre a “crise de autoridade” que vem afetando a área pedagógica. “A gente está vivendo uma política que quer que o ensino seja definido pelas famílias, e não por um projeto pedagógico. Isso distorce a concepção da relação entre escola e família”, explicou.

Em aparte, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) parabenizou a parlamentar pelo discurso. “O suicídio do reitor da UFSC foi algo brutal, muito característico dos tempos de intolerância que o Brasil está vivendo”, disse a tucana, que criticou a penalização antecipada de Olivo. “Lamentavelmente, estamos vivendo um governo golpista de retirada de direitos e de desvalorização da atividade pedagógica. É um momento de sairmos da retórica e irmos para o embate, em defesa da educação”, complementou, também em aparte, o deputado Edilson Silva (PSOL).

## Limites municipais

### Isaltino Nascimento destaca mapeamento tridimensional do Estado

Um novo mapeamento do Estado de Pernambuco, feito por meio dos dados do programa Pernambuco Tridimensional (PE3D), poderá alterar os limites de diversos municípios, alertou o deputado Isaltino Nascimento (PSB), na Reunião Plenária de ontem. O PE3D utiliza a varredura a laser para determinar a altura dos pontos do território pernambucano e, com isso, consegue fazer medições mais precisas das referências definidas nas leis de criação dos municípios.

“Possíveis mudanças nos territórios municipais podem influir no tamanho da população do município, aumentando ou diminuindo o repasse de recursos para as prefeituras”, destacou Nascimento. “Os prefeitos precisam estar atentos e a discussão sobre esse processo precisa ser trazida para esta Casa”, apontou o parlamentar, que solicitou que a Comissão de Negócios Municipais faça uma audiência pública sobre o tema. “Além dos limites municipais, as



ROBERTO SOARES

**PE3D - Varredura a laser**

próprias divisas do Estado também podem ser alteradas com a nova medição”, acrescentou o deputado.

Segundo Nascimento, o programa Pernambuco Tridimensional (PE3D) está sendo executado pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - Condepe/Fidem, com a contribuição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O parlamentar informou que o projeto foi custeado a partir de um aporte de R\$ 21,5 milhões, financiado pelo Banco Mundial.

## Plenário

### Abastecimento de Macaparana

O deputado Antônio Moraes (PSDB) anunciou, ontem, que direcionará recursos do Orçamento Estadual de 2018, via emenda parlamentar, para a recuperação do antigo sistema de abastecimento de água de Macaparana, na Mata Norte de Pernambuco, a fim de evitar falta d'água na região. Moraes ressaltou que a nova Adutora do Siriji, na Mata Norte, vem garantindo a oferta de água para oito municípios da região. Mas o parlamentar avalia que o equipamento poderá ser muito demandado nos próximos meses, já que a Barragem de Jucazinho, que garante o abastecimento da região, está com reservatórios vazios. “A Barragem do Jucazinho não juntou água nenhuma nos últimos meses. Desta forma, todo o abastecimento do Agreste e da Mata Norte poderá ficar dependente de Siriji”, disse. “Vou direcionar uma emenda parlamentar para a Compepa fazer a recuperação do antigo sistema de Macaparana e, assim, atravessarmos o verão sem dificuldades”, frisou.



### Reabertura de agências bancárias

A deputada Socorro Pimentel (PSL) anunciou, ontem, que o Banco do Brasil pretende reabrir postos de atendimento em sete municípios do Interior nos próximos 30 dias. Segundo a deputada, o representante da instituição, Nassib Lomes, disse que os serviços deverão ser regularizados em Macaparana (Mata Norte), Águas Belas, Panelas, Passira e Venturosa (Agreste), Itapetim (Sertão do Pajeú) e Mirandiba (Sertão Central). De acordo com a parlamentar, desde janeiro do ano passado, 73 agências do Banco do Brasil foram alvo de ataques criminosos, das quais 21 continuam fechadas e 27 funcionam apenas parcialmente. Ao todo, 107 agências bancárias sofreram assaltos no período. “Quem paga o preço é o cidadão do Interior, onde há municípios que muitas vezes possuem um único posto bancário. Se ele deixa de funcionar, as pessoas são forçadas a se deslocar para outras cidades”, descreveu. “Precisamos de estratégias voltadas à mitigação de riscos e à garantia de segurança dos pernambucanos”, apontou.



### Frente da Pessoa com Deficiência

Coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência da Assembleia, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) realizou, ontem, um balanço das atividades do colegiado. A parlamentar também anunciou a intenção de multiplicar as ações no Interior do Estado. Segundo a deputada, depois da audiência pública realizada na última sexta (6), na Câmara Municipal de Petrolina (Sertão do São Francisco), estão previstas atividades em Ouricuri (Sertão do Araripe), Afogados da Ingazeira (Sertão do Pajeú), Caruaru (Agreste Central), Palmares (Mata Sul) e Goiana (Mata Norte). Nunes disse esperar que, tal como ocorreu em Petrolina, outras câmaras legislativas também se inspirem em criar frentes parlamentares para discutir políticas voltadas às pessoas com deficiência: “pretendemos percorrer o Estado e levantar a situação do segmento. Vamos incentivar os vereadores a criar colegiados para que, junto com a frente estadual, haja uma ampla repercussão na sociedade”, disse. A parlamentar destacou, ainda, a participação no grupo de trabalho do colegiado de representantes dos três Poderes do Estado, além do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de conselhos de políticas públicas e de entidades da sociedade civil.



### Interrupção de contratos de professores

A possibilidade de que não sejam renovados os contratos temporários de 900 professores da rede municipal de Petrolina, no Sertão do São Francisco, motivaram protestos do deputado Lucas Ramos (PSB). Os trabalhadores, que têm vínculo de um ano com o município, podendo ser estendido por igual período, realizaram ato em frente à Prefeitura de Petrolina no final da semana passada. Segundo Lucas Ramos, os professores tomaram conhecimento da realização de estudos para a execução de uma nova seleção, o que indicaria a intenção do Poder Executivo de dispensar os temporários ao final do primeiro ano do contrato. O socialista comentou que a decisão de não renovar com os atuais contratados pode abrir espaço para a realização de seleções “regidas pela conveniência de pessoas ou de grupos para mascarar a inclusão de nomes protegidos em cargos públicos”. “Não aceitaremos tal postura. Os professores reivindicam o direito de trabalhar e esperam uma resposta”, pontuou.



# Frente parlamentar debate enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes

Negligência e abuso psicológico, físico e sexual foram discutidos em audiência pública

Mais da metade das denúncias recebidas em 2016 pelo Disque Direitos Humanos (Disque 100) se refere a casos de violência contra crianças e adolescentes. São situações de negligência e abuso psicológico, físico e sexual. Consequências e desafios desse cenário foram discutidos em audiência pública promovida, ontem, pela Frente Parlamentar da Primeira Infância da Assembleia Legislativa.

Na ocasião, a psicóloga Joelma Correia observou que esse tipo de violência independe de classe social e acontece, muitas vezes, dentro de casa. A profissional comentou alguns sinais apresentados pelas vítimas: “Retraimento, agressividade, irritabilidade, mudança de humor, alteração do sono e, às vezes, das condutas alimentares”.

O promotor do Ministério Público de Pernambuco



JARBAS ARAÚJO

**PRIMEIRA INFÂNCIA - Mais da metade das denúncias recebidas em 2016 pelo Disque Direitos Humanos se refere a casos contra menores de idade**

(MPPE) Luiz Guilherme Lapenda destacou a atuação do órgão por meio de um grupo intersetorial, do qual também fazem parte a Alepe, o Ministério Público do Trabalho (MPT) e as polícias Militar, Civil e Rodoviária Federal. “Cada um na sua área contribui trazendo experiências: o MPPE, na

parte protetiva de repressão; o MPT, na questão do trabalho infantil, por exemplo”, disse.

Coordenadora da frente parlamentar, a deputada Simone Santana (PSB) ressaltou que a primeira infância (faixa etária de zero a 6 anos) é uma fase em que a criança não tem condição

de se proteger nem de pedir ajuda. Exatamente por isso, há subnotificação dos casos de violência.

“Fica muito clara a importância de políticas públicas específicas envolvendo não só a criança, mas toda a família. É importante fortalecer o sistema de garantia de direitos, por meio

dos conselhos tutelares, do Ministério Público e da sociedade em geral, fazendo o controle disso”, acredita.

A Semana Nacional de Prevenção da Violência na Primeira Infância é celebrada no Brasil entre 12 e 18 deste mês. O objetivo é conscientizar a população sobre a importância de dar

atenção às crianças ainda muito novas, para desenvolver cidadãos aptos à convivência social e à cultura de paz. Para denunciar casos de violência, qualquer pessoa pode ligar para o número 100. O canal de atendimento funciona 24 horas por dia, a ligação é gratuita e a denúncia, anônima.

## Alepe instala Frente Parlamentar em Defesa do Rio Capibaribe

RINALDO MARQUES



**A** Frente Parlamentar em Defesa do Rio Capibaribe foi instalada ontem na Assembleia. O objetivo principal do novo colegiado é mobilizar autoridades para realizar ações de despoluição, revitalização e perenização desse curso d'água nos 42 municípios por onde ele passa. O deputado José Humberto Cavalcanti (PTB) foi eleito coordenador do grupo, e a deputada Priscila Krause (DEM) ficou com a relatoria. “Vamos levantar dados sobre esses problemas e procurar o Poder Executivo Estadual e o Governo Federal, a fim de que se tente recuperar o rio, o que, no momento atual, não é uma tarefa tão fácil”, destacou. A próxima reunião do colegiado está prevista para acontecer no dia 31 de outubro, na cidade de Limoeiro (Agreste), e será realizada em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente da Alepe.

## Violência

# Edilson Silva alerta para ocorrência de mais de 4 mil homicídios em 2017

O registro de 4.145 homicídios em Pernambuco entre janeiro e setembro deste ano foi destacado pelo deputado Edilson Silva (PSOL), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar ressaltou que os dados revelam um aumento de 31,5% na quantidade de assassinatos em relação ao mesmo período de 2016. “Esse números são muito constrangedores. São estatísticas de guerra, em que as vidas de pernambucanos jovens e pobres estão indo embora de forma violenta”, declarou Silva. Para o depu-

tado, a forma como o Governo divulga a motivação dos crimes omite sua responsabilidade sobre o assunto.

“Quando o Estado destaca que 60% dos homicídios são causados pelo narcotráfico, quer levar a crer que não tem nada a ver com o problema”, criticou. “Ao mesmo tempo, esse Governo, por meio de uma propaganda milionária, tenta apresentar uma realidade virtual que briga com os fatos reais”, frisou.

Para Edilson Silva, o Governo deveria chamar a

população para fazer o controle social do trabalho das corporações policiais. “O que vemos é o Governo tentando alterar a composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para controlar a entidade, solapando o pouco que foi construído de gestão democrática na segurança pública”, comentou, citando o Projeto de Lei nº 1628/2017, apresentado pelo Poder Executivo.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - Edilson Silva também chamou atenção para a audiência**



ROBERTO SOARES

**DADOS - 31,5% a mais de assassinatos em relação a 2016**

pública que será promovida pela Comissão de Administração, na próxima quinta

(19), para discutir o Pacto pela Vida. O psolista defendeu que a Comissão de Cida-

dania, presidida por ele, também possa discutir o assunto. “Tenho preocupação com essa dinâmica na qual os temas não são debatidos nas comissões que analisam o mérito”, comentou. Em resposta, Lucas Ramos (PSB), presidente da Comissão de Administração, ressaltou “que o Pacto pela Vida também tem relação com questões salariais e de carreira dos servidores públicos da área de segurança”. Segundo o deputado, Edilson Silva e entidades envolvidas poderão ser ouvidos na audiência.

## Ato

## ATO Nº. 441/17

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 341/2017, do **Deputado Bispo Ossesio Silva**, **RESOLVE**: nomear **ANDRÉ SANTOS E SILVA FILHO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 31,22% (trinta e um vírgula vinte e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 16 de outubro de 2017.

Deputado **PASTOR CLEITON COLLINS**  
1º Vice-Presidente

## Ordem do Dia

Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 17 de outubro de 2017, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Poder Executivo

Dispõe sobre a Gratificação Pacto pela Vida - GPPV aos Policiais Civis e Policiais Militares.

## Regime de Urgência

A Emenda Aditiva nº 02 de autoria da Deputada Priscila Krause foi incorporada ao Substitutivo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

A Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Joel da Harpa, foi considerada prejudicada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2017  
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

## Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2017  
REPUBLICADO EM - 15/09/2017

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2017  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Sant'Ana, realizada no município de Parnamirim.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/09/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1481/2017  
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Coco da Xambá e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1592/2017  
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, 02 (duas) áreas de terra do imóvel que indica, localizado no Município de Igaracy, neste Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).



DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 9317/2017  
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem no **Plano Operativo da Atividade: Acolhimento Protetivo de Crianças e Adolescentes**, o município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9318/2017  
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem no **Plano Operativo da Atividade: Acolhimento Protetivo de Crianças e Adolescentes**, o município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9319/2017  
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem no **Plano Operativo da Atividade: Acolhimento Protetivo de Crianças e Adolescentes**, o município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9320/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem instalação de um posto policial na Barra de Sirinhaém, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9321/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9322/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9323/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9324/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9325/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, na cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9326/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9327/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9328/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9329/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem instalação de um posto policial no Distrito de Ibiratinga, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9330/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social do Estado no sentido de viabilizarem instalação de um posto policial no distrito de Santo Amaro, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9331/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9332/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

**Discussão Única da Indicação nº 9333/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de Ipojuca.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 9334/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de Gameleira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 9335/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, no município de Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 9336/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Prefeito de Olinda, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos de Olinda e à Secretária Municipal de Obras de Olinda no sentido de viabilizarem o calçamento da Rua Giriquiti , no bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 9337/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Prefeito de Olinda e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos de Olinda no sentido de viabilizarem a limpeza urbana da Rua Giriquiti, no bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 9338/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Prefeito de Olinda e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos de Olinda no sentido de melhorar a iluminação pública da Rua Giriquiti, no bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 9339/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Prefeito do Recife e ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Recife no sentido de viabilizarem o calçamento da Rua Rondonópolis, no bairro do Barro, na Cidade do Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 9340/2017**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de conceder uma cessão de uso da área que está sem utilização na Escola Estadual Conselheiro Samuel Mac Doweel para a ampliação do Núcleo de Segurança Cidadã da Prefeitura de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3978/2017**  
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Voto de Aplausos ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região pela realização do **Mutirão de Conciliação** realizado na **7ª Semana Nacional da Execução Trabalhista**, no município de Arcoverde.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3979/2017**  
**Autor: Dep. Zé Maurício**

Voto de Aplausos à Câmara Municipal de João Alfredo, pela entrega de Títulos de Cidadania Honorária aos Senhores José Aldo dos Santos e Magno Martins, à Senhora Joanilda Mazzarolo e ao Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido; e pela entrega da Medalha do Mérito da Boa Vista ao Senhor Genil Gomes da Silva, Diretor do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Prorural); em Sessão Solene realizada no dia 7 de outubro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3980/2017**  
**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Aplausos ao Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP pela classificação obtida em seu programa de pós-graduação.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3981/2017**  
**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Aplausos à Associação dos Defensores Públicos de Pernambuco pelo lançamento do Espaço Cultural Paulo Ceciliano Duarte.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3982/2017**  
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Voto de Aplausos a Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros- FENACOR, pela passagem do Dia do Corretor de Seguros, comemorado no dia 12 de outubro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3983/2017**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Roberto Pinto Lapa, ocorrido em 10 de outubro de 2017, em Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3984/2017**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos a Usina CRUANGI/COAF na pessoa do Senhor Alexandre Andrade Lima pela moagem 2017/2018 e resultados obtidos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3985/2017**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos para a Usina Trapiche, na pessoa do Senhor Luis Antonio de Andrade Bezerra, pelo início da moagem 2017/2018.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3986/2017**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos para a Usina Bom Jesus, na pessoa do Senhor Paulo Pragana Paiva, pelo início da moagem 2017/2018.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3987/2017**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos para a Usina Ipojuca, na pessoa do Senhor Francisco Luís Dubeux Dourado, pelo início da moagem 2017/2018.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3988/2017**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos para a Usina São José, na pessoa do Senhor. Frederico Vilaça, pelo início da moagem 2017/2018.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3989/2017**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Congratulações com o radialista Geraldo Freire pelo lançamento do seu livro: **O Que Eu Disse e Que Me Disseram**, na Bienal do Livro de Pernambuco, dia 10 de outubro de 2017.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3990/2017**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos a Usina e Destilaria JB, na pessoa do Senhor Carlos Beltrão, pelo início da moagem 2017/2018.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2017**

## Expediente

**CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

### EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 117/2017** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1652/2017 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica. Às, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 118/2017** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1653/2017 que Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel que indica. Às, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 119/2017** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1654/2017 que Altera a Lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015, que institui a gratuidade na utilização do sistema metropolitana de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil - para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino. Às, 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5000** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1612. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5001, 5002 E 5003** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 1592, 1593 e 1612. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5004** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Subemenda nº 01 a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1623. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5005** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Subemenda nº 01 a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1623. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5006** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1592. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 73/2017** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução , os autógrafos, das Leis Ordinárias nºs 16.154 a 16.156, datadas de 5.10.2017, e da Lei Complementar nº 371, datada de 26.9.2017. Inteirada.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 002/2017** - DO COORDENADOR GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE PERENIZAÇÃO, DESPOLUIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO CAPIBARIBE solicitando a inclusão do Deputado Eriberto Medeiros como membro desta Frente Parlamentar. À Publicação.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 009** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR informando a substituição da Deputada Terezinha Nunes, suplente desta Comissão, pelo Deputado Antônio Moraes. À Publicação.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 1076130000/4192/17 E 107630000/4193/17** - DA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8757 e 8761, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**CARTAS COP NºS 810/17 E 826/17** - DA UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES DO PODER PÚBLICO E DO DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO COM CLENTES COOPORATIVOS DO GRUPO NEOENERGIA - CELPE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7968 e 8562, de autoria do Deputado Joaquim Lira. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**CARTA COP Nº 822/2017** - DA UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES DO PODER PÚBLICO DO GRUPO NEOENERGIA - CELPE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8590, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**CT - DARI / Nº 116/17** - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA TIM CELULAR prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7760, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**CT - DARI / Nº 123/17** - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA TIM CELULAR prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8210, de autoria da Deputada Simone Santana.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 16 de outubro de 2017, para viagem a Brasília.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária dos dias 16 e 17 de outubro de 2017, para viagem a Brasília.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 16 de outubro de 2017, para viagem a São Paulo.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 069800 A 069899** DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 117/2017

Recife, 16 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, em atendimento ao § 1º do art. 4º c/c o inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso, à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Avenida Oswaldo Cruz, nº 163, Bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru, neste Estado.

A presente proposição tem o objetivo de viabilizar a instalação e o funcionamento do Hemocentro Regional de Caruaru, integrante da Hemorrede de Pernambuco, que realizará as atividades de armazenamento de hemocomponentes, de testes de compatibilidade entre doador e receptor e de liberação dos hemocomponentes solicitados pela rede hospitalar.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 16 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1652/2017

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, com encargo, o direito de uso, à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Avenida Oswaldo Cruz, nº 163, Bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru, neste Estado.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* se formalizará mediante termo ou contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º tem como encargo a instalação e o funcionamento de Hemocentro Regional de Caruaru, que realizará as atividades de armazenamento de hemocomponentes, de testes de compatibilidade entre doador e receptor e de liberação os hemocomponentes solicitados pela rede hospitalar.

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deverá ser iniciado em até 12 (doze) meses após assinatura do termo ou do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário, a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão do termo ou do contrato, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 16 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª Comissões.

### MENSAGEM Nº 118/2017

Recife, 16 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, em obediência ao inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual, o anexo

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para o Estado de Pernambuco receber doação, com encargo, de bem imóvel de propriedade do Município de Carpina, nos termos da Lei Municipal nº 1.656, de 22 de maio de 2017.

O Estado de Pernambuco terá como encargo para recebimento da doação objeto da presente proposição a construção e instalação de unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, que permitirá que as instalações físicas do Corpo de Bombeiros fiquem mais próximas dos eventos a serem combatidos, o que melhorará a prestação do serviço público oferecido à população do Município de Carpina e redondezas.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 16 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1653/2017

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel que indica.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber a doação, com encargo, de imóvel, de propriedade do Município de Carpina, nos termos da Lei Municipal nº 1.656, de 22 de maio de 2017, situado no referido Município, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º tem por encargo a construção e instalação de unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE.

§ 1º O cumprimento do encargo de que trata o *caput* terá os seguintes prazos:

I - início da obra, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da Lei Municipal nº 1.656, de 2017;

II - conclusão da obra e instalação, prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da publicação da Lei Municipal nº 1.656, de 2017.

§ 2º Em caso de descumprimento do encargo de que trata o *caput*, o imóvel retornará ao patrimônio do doador, na forma e condições estipuladas no instrumento próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Terreno medindo 900,00m² (novecentos metros quadrados), a ser desmembrado, de propriedade do Município de Carpina, localizado na Avenida Conselheiro João Alfredo, Município de Carpina, neste Estado, e registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Carpina sob o nº de ordem 62, fls. 23 a 24, do Livro 3. O imóvel confronta-se ao Norte com uma extensão de 30,00m (trinta metros) com o alinhamento da Avenida Conselheiro João Alfredo; ao Sul com uma extensão de 30,00m (trinta metros) com uma área remanescente de propriedade do Município de Carpina; ao Leste com uma extensão de 30,00m (trinta metros) com uma área remanescente de propriedade do Município de Carpina; e ao Oeste com uma extensão de 30,00m (trinta metros) com uma área remanescente de propriedade do Município de Carpina.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 16 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Comissões.

### MENSAGEM Nº 119/2017

Recife, 16 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015, que institui a gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil - para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

A presente proposição pretende ampliar o número de estudantes beneficiados com o passe livre, a fim de atender os alunos cotistas da Universidade de Pernambuco – UPE, que estudam no Campus Mata Norte ou no Campus Mata Sul, residem no Município do Recife ou na sua Região Metropolitana e utilizam para o deslocamento, até o ponto de embarque e desembarque no transporte intermunicipal ou em transporte fretado, o transporte público oferecido pelo Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife – CTM.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 16 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1654/2017

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015, que institui a gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil - para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Para obter o Passe Livre Estudantil, o estudante deverá comprovar que o seu domicílio e o estabelecimento de ensino em que estiver matriculado estão situados nos Municípios operados pelo serviço metropolitano de transporte público coletivo e os alunos cotistas da Universidade de Pernambuco - UPE que estudam no Campus Mata Norte e no Campus Mata Sul devem comprovar que residem em Recife ou na Região Metropolitana.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 16 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª Comissões.

## Ofícios

### Ofício nº 002/2017

Senhor Presidente,

Recife, 11 de outubro de 2017.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de incluir o nome do Deputado Estadual Eriberto Medeiros como membro da Frente Parlamentar de Perenização, Despoluição e Revitalização da Bacia do Rio Capibaribe. Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Humberto Cavalcanti  
Coordenador Geral da Frente Parlamentar de Perenização, Despoluição e Revitalização da Bacia do Rio Capibaribe

Exmo. Senhor  
Dep. Guilherme Uchôa  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Nesta

### Ofício nº 009/2017

Senhor Presidente,

Recife, 10 de outubro de 2017.

No cumprimento das atividades desta Comissão Especial para elaboração do Código Estadual de Defesa do Consumidor, informo sobre a substituição da Deputada Terezinha Nunes, suplente desta Comissão, pelo Deputado Antônio Moraes.

Certo de sua atenção, antecipamos nossos agradecimentos com votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Novaes  
Presidente da Comissão Especial para elaboração do Código Estadual de Defesa do Consumidor

Exmo. Senhor Guilherme Uchôa  
Deputado Estadual  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

## Pareceres de Comissão

### Parecer Nº 5005/2017

**Comissão de Administração Pública**  
**Subemenda Aditiva Nº 01/2017, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a Emenda Aditiva Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2017 de Autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA CRIAR ORGANIZAÇÕES MILITARES ESTADUAIS, ALTERAR AS LEIS Nº 13.487, de 1º DE JULHO DE 2008, E A Nº 15.452, DE 15 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU A SUBEMENDA ADITIVA Nº 01/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Administração Pública a Subemenda Aditiva Nº 01/2017, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a Emenda Aditiva Nº01/2017 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2017, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer.

A Proposição Principal tem por finalidade criar 19 novas Organizações Militares Estaduais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco. Já a Emenda Aditiva nº 01/2017, por sua vez, acrescenta parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei e a Subemenda Aditiva Acresce o art. 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 1623/2017

A Subemenda Aditiva foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A presente Proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

#### 2. PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Nº 1623/2017 cria 19 novas Organizações Militares Estaduais (OMEs), todas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco (CBMPE). Para operacionalizar a criação das novas organizações, altera-se a redação do Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, de modo a viabilizar a criação de novas funções gratificadas, devidas aos militares do Estado responsáveis por comandar as ditas unidades

Para tanto, se fez necessário a inclusão da Subemenda ora em análise que tem por objetivo garantir que a proposição principal esteja em harmonia com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para isto acrescentou o art. 4º ao Projeto de Lei Nº 1623/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O provimento dos cargos e a designação das funções referidas nesta Lei observarão o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000..”

A extensão da condicionalidade criada pelo art. 4º é necessária porque há criação de funções gratificadas e cargos de provimento em comissão nos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei, com a finalidade de melhorar a redação do Projeto de Lei Original , renumeram-se os demais artigos .

Vale ressaltar que o art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece as vedações impostas ao Poder Público quando a despesa total com pessoal, verificada quadrimestralmente, exceder 95% dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 na mesma Lei Complementar Federal. Entre as vedações impostas encontram-se a criação de cargo, emprego ou função e o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.

No entanto, com as alterações promovidas pela Subemenda, explicita-se que o Estado de Pernambuco só poderá efetivamente prover e designar os cargos e funções gratificadas em questão quando estiver dentro do limite de despesa acima referido. Desta forma, garante-se a aplicabilidade da proposição e sua harmonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que a Subemenda Aditiva Nº 01/2017, a Emenda Aditiva Nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2017, está em condições de ser aprovada por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, garantindo que a proposição principal atenda aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Rodrigo Novaes**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relato Opinamos no sentido de que seja aprovada a Subemenda Aditiva Nº 01/2017, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a Emenda Aditiva Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2017, ambos de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 16 de outubro de 2017.**

**Presidente: Lucas Ramos.**  
**Relator : Rodrigo Novaes.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Julio Cavalcanti, Rodrigo Novaes.**

### Parecer Nº 5006/2017

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1592/2017**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, 02 (DUAS) ÁREAS DE TERRA DO IMÓVEL QUE INDICA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGUARACY, NESTE ESTADO ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1592/2017, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 98 de 13 de setembro de 2017, para análise e emissão de parecer.

A Proposição autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, 02 (duas) áreas de terra do imóvel que indica, localizado no Município de Iguaracy, neste Estado.

A Proposição em comento foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei ora em análise visa obter autorização para doar com encargos 02 (duas) áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, do imóvel registrado sob o nº de ordem 1977, às fls. 32 do livro 3-C do Cartório Umberto Gomes, localizado no Município de Iguaracy, neste Estado.

A Constituição do Estado de Pernambuco dispõe, em seu art. 15, IV, que cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente sobre a autorização para alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado, e recebimento de doações, dom encaços.

A alienação prevê encargo ao município de Iguaracy, que compreende a instalação de Projetos que promovam o desenvolvimento local, especialmente nos domínios de educação, habitação, agricultura e assistência social. O prazo para viabilizar esses investimentos é de 2 (dois) anos, após assinatura da escritura competente, sendo autorizada uma prorrogação por igual período, sob pena de resolução da doação, revertendo a propriedade das áreas de terra doadas para o Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, a proposição pretende dar destinação eficaz para induzir o desenvolvimento local. Sua pertinência torna-se mais evidente em ano de crise econômica e de busca por dinamização econômica regional.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1592/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a cessão de imóvel para o Município de Iguaracy, com objetivo de proporcionar o desenvolvimento daquele Município.

**Rodrigo Novaes**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1592/2017, de autoria do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 16 de outubro de 2017.**

**Presidente: Lucas Ramos.**  
**Relator : Rodrigo Novaes.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Julio Cavalcanti, Rodrigo Novaes.**

## Indicações

### Indicação Nº 9341/2017

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Roberto França Filho**, no sentido de promover ações de combate ao tráfico de drogas e de inserção dos usuários do município de Salgueiro, no programa ATITUDE. Objetivando unicamente o acolhimento desses jovens a partir de programas que provoquem a inclusão desses usuários dentro da sociedade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Roberto França Filho, Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito de Salgueiro; Ev. Luciano Dionisio Barros, Evangelista.

#### Justificativa

O uso de entorpecentes tem crescido exponencialmente nos últimos anos e jovens de diversas classes sociais tem ingressado cada vez mais cedo no mundo das drogas, motivados na maioria das vezes por influência do grupo social que está inserido, desejo próprio ou vitimados pela criminalidade.

O uso de substâncias químicas tem na maioria dos casos efeito devastador para os seus usuários, sendo necessária a criação de políticas que ajudem no combate das drogas, desestimulando o crescimento do número de usuários e os efeitos que esse uso pode causar. Uma das ações tomadas pelo Governo do Estado é o Programa ATITUDE – Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares. O programa supracitado proporciona atendimento aos usuários de crack, álcool e outras drogas, com atenção direcionada aos familiares, oferecendo cuidados de higiene, alimentação, descanso, atendimento psicossocial, além de outros, e com encaminhamentos direcionados para as redes SUS (Sistema Único de saúde), SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e demais políticas setoriais.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.**

**Adalto Santos**  
**Deputado**

### Indicação Nº 9342/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Sertânia, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia; Ev. Istênio José de Almeida, Evangelista.

#### Justificativa

Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223) A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.

Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, o desenvolvimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz. Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

**Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.**

**Adalto Santos**  
**Deputado**

## Indicação Nº 9343/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Ibirimir, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. José Aduino da Silva, Prefeito de Ibirimir; Ev. Lécio Luiz Bezerra, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<p>Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)</p> <p>A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.</p> <p>Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.</b>

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 9344/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Floresta, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Ricardo Ferraz, Prefeito de Floresta; Pb. Jean Carlos Pereira, Presbítero.

<b>Justificativa</b>
<p>Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)</p> <p>A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.</p> <p>Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.</b>

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 9345/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Inajá, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Adilson Timóteo Cavalcante, Prefeito de Inajá; Pr. Daniel Bernardino Marques, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)</p> <p>A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.</p> <p>Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.</b>

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 9346/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Flores, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Marconi Martins Santana, Prefeito de Flores; Pr. Regotier Martins dos Santos Neto, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)</p> <p>A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.</p> <p>Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.</b>

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 9347/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes

estadual e municipal do Município de Triunfo, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. João Batista Rodrigues dos Santos, Prefeito de Triunfo; Ev. José Nivaldo Barros, Evangelização.

<b>Justificativa</b>
<p>Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)</p> <p>A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.</p> <p>Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.</b>

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 9348/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti** no sentido de desenvolver ações de Combate à Pichação no Município de Águas Belas, com o objetivo único de promover a conservação dos monumentos e edificações do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Luis Aroldo Resende de Lima, Prefeito de Águas Belas; Ev. Levy Azevedo, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<p>O ato de escrever ou rabiscar sobre muros, fachadas de edificações, asfalto de ruas ou <b>monumentos</b>, usando tinta em spray <b>aerossol</b>, é conhecido como pichação. No geral, são escritas frases de protesto ou insulto, mas em alguns casos, também é utilizada como forma de demarcação de territórios entre grupos, às vezes gangues rivais.</p> <p>As paisagens urbanas estão sendo deterioradas pela pichação de suas edificações. Essa prática além de causar desconforto à sociedade que passa a encarar os centros urbanos como locais feios e sujos acarreta um prejuízo material e financeiro.</p> <p>A Lei 12.408, de 2011 que alterou a redação do Artigo 65 da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, tipifica como crime o ato de pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano.</p> <p>O patrimônio material de um município é um bem coletivo e pertence a todos os cidadãos, devendo ser respeitado, protegido e defendido por todos e por qualquer um.</p> <p>Nesse ínterim, entendemos que seria de extrema relevância desenvolver ações de combate à pichação no município supracitado, visando à necessidade de se realizar um trabalho em conjunto, de maneira que todos possam compartilhar de resultados satisfatórios.</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.</b>

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 9349/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti** no sentido de desenvolver ações de Combate à Pichação no Município de Correntes, com o objetivo único de promover a conservação dos monumentos e edificações do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Edmilson da Bahia de Lima Gomes, Prefeito de Correntes; Pb. José Leandro da Rocha Neto, Presbítero.

<b>Justificativa</b>
<p>O ato de escrever ou rabiscar sobre muros, fachadas de edificações, asfalto de ruas ou <b>monumentos</b>, usando tinta em spray <b>aerossol</b>, é conhecido como pichação. No geral, são escritas frases de protesto ou insulto, mas em alguns casos, também é utilizada como forma de demarcação de territórios entre grupos, às vezes gangues rivais.</p> <p>As paisagens urbanas estão sendo deterioradas pela pichação de suas edificações. Essa prática além de causar desconforto à sociedade que passa a encarar os centros urbanos como locais feios e sujos acarreta um prejuízo material e financeiro.</p> <p>A Lei 12.408, de 2011 que alterou a redação do Artigo 65 da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, tipifica como crime o ato de pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano.</p> <p>O patrimônio material de um município é um bem coletivo e pertence a todos os cidadãos, devendo ser respeitado, protegido e defendido por todos e por qualquer um.</p> <p>Nesse ínterim, entendemos que seria de extrema relevância desenvolver ações de combate à pichação no município supracitado, visando à necessidade de se realizar um trabalho em conjunto, de maneira que todos possam compartilhar de resultados satisfatórios.</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.</b>

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 9350/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti** no sentido de desenvolver ações de Combate à Pichação no Município de Saloá, com o objetivo único de promover a conservação dos monumentos e edificações do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, Prefeito de Saloá; Pr. Ademir Barbosa de Almeida, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>O ato de escrever ou rabiscar sobre muros, fachadas de edificações, asfalto de ruas ou <b>monumentos</b>, usando tinta em spray <b>aerossol</b>, é conhecido como pichação. No geral, são escritas frases de protesto ou insulto, mas em alguns casos, também é utilizada como forma de demarcação de territórios entre grupos, às vezes gangues rivais.</p> <p>As paisagens urbanas estão sendo deterioradas pela pichação de suas edificações. Essa prática além de causar desconforto à sociedade que passa a encarar os centros urbanos como locais feios e sujos acarreta um prejuízo material e financeiro.</p> <p>A Lei 12.408, de 2011 que alterou a redação do Artigo 65 da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, tipifica como crime o ato de pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano.</p> <p>O patrimônio material de um município é um bem coletivo e pertence a todos os cidadãos, devendo ser respeitado, protegido e defendido por todos e por qualquer um.</p> <p>Nesse ínterim, entendemos que seria de extrema relevância desenvolver ações de combate à pichação no município supracitado, visando à necessidade de se realizar um trabalho em conjunto, de maneira que todos possam compartilhar de resultados satisfatórios.</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.</b>

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 9351/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de desenvolver campanhas educativas sobre o uso do celular em sala de aula no Município de Buíque, com o objetivo único de melhorar a qualidade do ensino daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito de Buíque; Sr. Ernildo Lopes da Silva, Secretário Municipal de Educação; Ev. Elias Esquerdo da Silva, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
O uso dos telefones celulares tornou-se uma necessidade para muitas pessoas em todo o mundo, pois, tal tecnologia aproxima os indivíduos em tempo real. Além de se comunicar com parentes e amigos, os smartphones nos permitem verificar e-mails, fazer consultas, armazenar dados, fotografar, filmar e até mesmo realizar transações bancárias. Nesse ínterim, podemos dizer que as novas tecnologias trouxeram diversos desafios para os professores, e o principal deles é, certamente, a forma de lidar com a dispersão quase inevitável por causa do uso de celulares em sala de aula. O poder de interatividade e engajamento dos aplicativos e funcionalidades dos celulares inteligentes faz com que os professores se sintam “impotentes” para competir com os recursos tecnológicos. Sendo assim, solicitamos ao poder executivo, que sejam elaboradas campanhas educativas sobre o uso do celular em sala de aula, fazendo cumprir a LEI nº 15.507, de 21 de maio de 2015, que regulamenta a utilização de aparelhos e equipamentos eletrônicos em sala de aula. Diante do exposto, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a qualidade do ensino no Estado de Pernambuco e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. <p><b>Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 9352/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Torquato Jardim, no sentido de modificar a Portaria nº 1.100/2006, que regulamenta o exercício da classificação indicativa, incluindo as mostras, exposições, peças e eventos afins dos museus, galerias de arte, entre outros estabelecimentos congêneres, na realização direta dessa classificação pelo referido Ministério. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Torquato Jardim, Ministro da Justiça e Segurança Pública.

<b>Justificativa</b>
O apelo que ora encaminhamos através dessa indicação visa atender a uma importante demanda da sociedade brasileira que recentemente assistiu atemorizado e se indignou a dois acontecimentos ocorridos em Porto Alegre e em São Paulo, os quais abriram a discussão acerca da classificação indicativa para mostras, exposições, peças e eventos similares. No Rio Grande do Sul, crianças visitaram a exposição “Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira”, que promovia a pornografia, a pedofilia e o escárnio a símbolos religiosos, a exemplo de imagens com homens nus, pinturas com registro de orgias, sexo com animais e símbolos sagrados rabiscados com termos chulos e ofensivos. Em São Paulo, no Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM), durante a 35ª edição do Panorama da Arte Brasileira, uma mulher e a sua filha de apenas cinco anos se aproximaram de um coreógrafo que estava nu e tocaram seu corpo. É importante registrar que essa apresentação resultou na prisão desse artista, face ao cometimento de abuso sexual. Apesar do museu paulista anunciar que a performance continha cena de nudez, o mesmo não apresentou classificação indicativa, o que levou à discussão sobre a inclusão de eventos nesses espaços na regulamentação da classificação indicativa. Com o atendimento à presente solicitação, estará a autoridade supracitada atendendo ao anseio popular de que haja o alerta os pais sobre os conteúdos que não são apropriados para todas as idades. A ampliação desse processo de classificação para museus, galerias de artes, entre outros, será bastante oportuno para que não precisamos voltar a vivenciar o que ocorreu recentemente naqueles estados brasileiros. Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres pares a aprovação desta indicação. <p><b>Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2017.</b></p>
<b>Pastor Cleiton Collins</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 9353/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Ministro da Educação, Sr. Mendonça Filho, no sentido de retirar expressões da Base Nacional Curricular Comum que contenham relação com a ideologia de gênero.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Mendonça Filho, Ministro da Educação.

<b>Justificativa</b>
A indicação que estamos encaminhando a este Poder visa atender a uma reivindicação de grande parte da população, que saiu às ruas para protestar contra a ideologia de gênero no processo educacional. É importante registrar que milhões de brasileiros, instituições e líderes religiosos, organizações que atuam na defesa da família, e outras, se mobilizaram contra esse conjunto de ideias nefasto entre 2014 e 2015. Em 2014, atendendo à vontade popular, a Câmara Federal e o Senado vetaram o termo “gênero” como meta do Plano Nacional de Educação (PNE). Termos associados a essa ideologia, como orientação sexual e estímulo à sexualidade, também foram suprimidos dos planos estaduais e da grande maioria dos planos municipais. Sendo que, com o advento da Base Nacional Curricular Comum, a qual passará a vigorar no ano que vem, a ideologia de gênero foi incluída, deixando a sociedade brasileira, especialmente pais e mães de alunos, bastante preocupada. Alguns itens que estão na BNCC e são motivos de preocupação para as famílias brasileiras: - “discutir experiências corporais pessoais e coletivas desenvolvidas em aula, de modo a problematizar questões de gênero e corpo; refletir sobre as experiências corporais pessoais e coletivas desenvolvidas em aula ou vivenciadas em outros contextos, de modo a problematizar questões de gênero, corpo e sexualidade; experimentar as possibilidades criativas do corpo e da voz, discutindo questões de gênero e de corpo”, entre outros. Ressalte-se que o número de crianças confusas sobre o próprio sexo está aumentando nos países que têm ensinado a ideologia de gênero nas escolas, em virtude da condição de fragilidade psicológica das mesmas. E os brasileiros já deram o recado que não desejam que seus filhos façam parte dessa estatística, que resulta na desconstrução da identidade humana. Com o atendimento à presente solicitação, estará a autoridade supracitada atendendo a uma importante solicitação da população brasileira, especialmente das famílias que têm o direito constitucional de criar e educar os filhos, o qual ordem jurídica lhe incumbe o direito específico de estabelecer a sua formação e educação moral. Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres pares a aprovação desta indicação. <p><b>Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2017.</b></p>
<b>Pastor Cleiton Collins</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 9354/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão , Dr. Márcio Stefanni, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Técnico de Engenharia da COMPESA, Eng.º Rômulo Aurélio de Melo Souza, no sentido de enviar esforços visando a **CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE CAPTAÇÃO DO CANAL DE TRANPOSIÇÃO ATÉ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA COMPESA, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Márcio Stefanni, Secretário de Planejamento e Gestão; Excelentíssimo Senhor Dr. Roberto Tavares, Diretor Presidente da COMPESA; Ilustríssimo Senhor Engº Romulo Aurélio de Melo Souza, Diretor Técnico de Engenharia da COMPESA,; Excelentíssimo Senhor Emanuel Fernandes de Freitas Gois, Prefeito do Município de Custódia; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Custódia, -; Excelentíssimo Senhor Cristiano Teixeira Dantas, Vereador do Município de Custódia; Excelentíssimo Senhor Gilberto Nunes Valeriano, Vereador do Município de Custódia; Excelentíssimo Senhor Erunides Pereira da Silva, Vereador do Município de Custódia; Ilustríssimo Senhor Itamar Tenório, -; Custódia FM, Rádio; Panorama FM, Rádio.

<b>Justificativa</b>
O município de Custódia localizado no Sertão Pernambucano, Região de Desenvolvimento do Sertão do Moxotó, com uma população de aproximadamente 36.000 habitantes, sendo de 23.000 na zona urbana. A cidade de Custódia (sede) é dividida nos seguintes bairros: Centro, Redenção (Iraque), Vila da Cohab, Macambira, Várzea, Multirão, Pindoba Nova, Pindoba Velha, Vila dos Germanos, Mandacaru, Rodoviária, Matadouro, Cruzeiro e Renascer. Destacam-se, ainda, vários atrativos turísticos, como o artesanato, com maior destaque para os trabalhos em couro e cerâmica figurativa, a feira popular é um interessante atrativo, lá se reúnem variados itens, desde produtos alimentícios até utensílios domésticos e vestimentas, há também o Alto do Cruzeiro, local onde fiéis, durante a Semana Santa, visitam e fazem suas orações e promessas. O Município de Custódia revela potencialidade e pode se tornar um distrito industrial, conhecido por abrigar a <b>Indústria de Doces Tambaú</b> , com 55 anos de história, conhecida nacionalmente, uma cartão de visitas da região. Contando, ainda, com a <b>IMEC, indústria farmacêutica de alta tecnologia</b> , fortalecendo ainda mais a vocação industrial que tem o município. Entretanto, a cidade de Custódia já sofre com a falta d’água, o abastecimento foi interrompido por mais de 2 (dois) anos, entre 2015/2016, prejudicando as indústrias, impedindo a execução de suas atividades de produção, atualmente o reservatório que abastece a cidade está a beira do colapso. A <b>CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE CAPTAÇÃO DO CANAL DE TRANPOSIÇÃO ATÉ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA COMPESA</b> , trata-se de uma antiga reivindicação dos custodienses, que temos a certeza de será urgentemente atendida, servirá para a coleta e armazenagem d’água, devido a sua importância para que seja mantido o crescimento e a sobrevivência desse potencial industrial da cidade de Custódia, gerador de empregos e renda. Os municípes estão desesperados pela falta d’água em suas torneiras, mais importante das necessidades humanas, que o acesso à água. Mais água para a população significa mais qualidade de vida, mais desenvolvimento, menos doenças de veiculação hídrica, menos despesas pública com saúde. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma. <p><b>Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2017.</b></p>

<b>João Eudes</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Indicação Nº 9355/2017</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, o recapeamento do retorno, de frente ao Sétimo Grupo de Artilharia de Campanha, nº 1957, Ouro Preto - Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Márcio Antony Domingos Botelho, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; Jorge Salustiano De Sousa Moura, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; João Joaquim De Melo Neto, Vereador da Cidade de Olinda; Ricardo José De Sousa Lima, Vereador da Cidade de Olinda; Claudia Roberta, Conselheira Tutelar; Mauricio Galvão, Diretor; CDL – Olinda, Diretoria; Ana Cristina Fonseca, Diretora da FACHO; Escola Argentina Castello Branco, Gestor; Apaçaí, Proprietário; Pikeo Motos, Proprietário; Retifica RE, Proprietário; Dr. Injeção, Proprietário; Júlio Ótica, Proprietário; Clínica das Baterias e Radiadores, Proprietário; Academia Girus, Proprietário; Girus Móveis, Proprietário; Condomínio Residencial Governador Etelvino Lins, Síndico.

<b>Justificativa</b>
O pleito em tela é uma reivindicação dos moradores e condutores que transitam diariamente no local e precisam utilizar o referido contorno, impossibilitados assim, devido a existência de um enorme buraco, na faixa da esquerda, existente em plena curva. Vale ressaltar a falta de visibilidade devido à escuridão e a falta de sinalização do trecho em tela. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades municipais de Olinda, para que venham recapea-la na localidade discriminada no bojo desta indicação. Pelo exposto e dando como justificada a nossa proposição resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em Plenário. <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2017.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 9356/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Paulista, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, **Tiago Magalhães de Medeiros**, no sentido de providenciar com urgência, a repavimentação da Rua Nossa Senhora do Carmo do Janga, no bairro do Janga - Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jorge Luís Carreiro de Barros, Vice-Prefeito do Município de Paulista; Fabio Barros e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista; Cesar Junior Marques de Lira, Vereador; Carlos Francisco, Vereador; Antônio Filgueira Galvão Filho, Vereador; Vinicius Camposde Melo, Vereador; Edmilson Alves do Nascimento, Vereador; Eudes José Davi de Farias Silva, Vereador; Evanil César Belém dos Santos, Vereador; Fabiano Ricardo de Souza Paz, Vereador; Iolanda Maria da Silva, Vereadora; Marcio José da Silva Freire, Vereador; José Ivanildo Conceição Costa, Vereador; Pedro Marinho Espindola, Vereador; Roberto José Couto Bezerra Filho, Vereador; Antônio José Lima Valpassos, Vereador; Auto Elétrica Bonifácio, Proprietário; Jangamaica, Proprietário; Jenes Cabelereiros, Proprietário; Grupo Espírita Seara de Deus, Coordenador; Igreja do Evangelho Quadrangular, Pastor; Clínica Automotiva Mecanauto, Proprietário; Mira Cabeleira, Proprietário; Zé Piqueno Bar, Proprietário.

<b>Justificativa</b>

O pleito em tela é uma reivindicação de todos os moradores, tendo em vista os buracos que ali se encontram e que acarretam grandes prejuízos aos condutores e transeuntes que ali trafegam diariamente. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de elaborar o presente pleito, às autoridades municipais de Paulista, no sentido da resolução imediata do referido problema. Dando como justificada a nossa indicação, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que a acolham devidamente, no intuito de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 9357/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, o recapeamento da Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nas mediações do Forte do Parafuso, nº 763, Bairro Novo - Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Márcio Botelho, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; Jorge Salustiano De Sousa Moura, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; Claudia Roberta, Conselheira Tutelar; Mauricio Galvão, Diretor; CDL - Olinda, Diretoria; Fábio Carvalho, Diretor da Colégio Luíza Cora; Hospital Esperança Olinda, Diretoria; Pan Leila, Proprietário; Farmácia do Trabalhador, Proprietário; O Forte do Parafuso, Proprietário; Bar Sabor e Gosto, Proprietário; Extintec - Empresa de Extintores de Incêndio, Proprietário; Manoel Cabelereiros, Proprietário; Óleo Mais, Proprietário; Styllu Academia, Proprietário; Lojão dos Presentes, Proprietário; Estação Antônio Dantas, Síndico; Posto Petrobras, Gerente; Armazém Bairro Novo, Proprietário.

<b>Justificativa</b>
O pleito em tela é uma reivindicação de todos os moradores, tendo em vista os buracos que ali se encontram e que acarretam grandes prejuízos aos condutores e transeuntes que ali trafegam diariamente, além de prejudicar a fluidez do trânsito local. Trata-se de um local bastante movimentado, inclusive com a passagem de ônibus, o que contribui sobremaneira para o desgaste. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades municipais de Olinda, para que venham recapea-la na localidade discriminada no bojo desta indicação. Pelo exposto e dando como justificada a nossa proposição resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em Plenário. <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2017.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 9358/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da EmIurb, **Roberto Gutmão**, no sentido de que seja feita a desobstrução da rede de esgoto localizada na Rua Carlos Pereira Falcão, nas imediações do Posto Setta, Boa Viagem, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) LUCIANO SIQUEIRA, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; EDUARDO MARQUES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; JAYME ASFORA, Vereador; CARLOS GUEIROS, Vereador; Encantos Eventos, Proprietário; DepilConcept, Proprietário; Condomínio do Edifício São Luiz, Síndico; Edf Gorbea, Síndico; Planeta Dança, Proprietário; Delicatessen Flor de Boa Viagem, Proprietário; Fabiana Fashion Hair, Proprietária; Salão Diva's, Proprietária; HI Academia, Gerente.

<b>Justificativa</b>
A solicitação visa acabar com o esgoto a céu aberto e a fedentina que se propaga na referida via, inclusive podendo gerar acidentes e doenças graves à população que vive naquela região. Vale ressaltar os enormes buracos na via, que colaboram com o acúmulo do referido esgoto, necessitando assim, da urgente manutenção e recapeamento. Ante o exposto e dando como justificada a nossa indicação é que vimos solicitar dos nossos pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para sua aprovação em Plenário. <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2017.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 9359/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco Antônio de Pádua e ao Comandante da Polícia Militar, Coronel

Vanildo Maranhão, no sentido de viabilizar um veículo Pick-Up 4x4 para atender o município de Camocim de São Félix – no Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Gov. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. PM. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Exmo. Sr. Edimilson Gomes de Souza, Vereador; Exmo. Sr. Ten. Cel. PM. Tibério César, Tenente- Coronel.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Diante da necessidade fomos procurados por moradores de Camocim de São Félix, no Agreste do Estado, para pleitear o envio de um veículo Pick-Up 4x4 para o município. O automóvel disponível na cidade está em condições precárias e é preciso melhorar o patrulhamento, principalmente na zona rural, diante das dificuldades de acesso e ação dos policiais nessa região.

Conforme o exposto e tendo em vista a sua relevância, solicitamos apoio dos ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2017.**

**Eriberto Medeiros**  
Deputado

## Indicação Nº 9360/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao presidente da Compesa, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar os serviços de limpeza, conserto de vazamentos, implantação de filtros e de uma camada de areia na barragem localizada entre os municípios de Camocim de São Félix e Barra de Guabiraba – no Agreste do Estado –, com o objetivo de melhorar o fornecimento de água à população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Roberto Tavares, Presidente da Compesa; Ilmo. Sr. Edimilson Gomes de Souza, Vereador; Ilmo. Sr. Emanuel Caetano de Menezes, Vereador.

**Justificativa**

Diante de extremas necessidades, os moradores de Camocim de São Félix, no Agreste do Estado, nos solicitaram para relatar problemas na barragem localizada entre os municípios de Camocim e Barra de Guabiraba. A barragem está precisando de limpeza, conserto de vazamentos, implantação de filtros e de uma camada de areia para melhorar o fornecimento de água à população. Após reclamações, ocorreu uma audiência pública na Câmara Municipal de Camocim de São Felix, na qual discutiram as dificuldades citadas anteriormente e ficou decidido na seção que as providências seriam tomadas em prol da regulamentação do serviço de água para a população. Visando melhorar a qualidade do abastecimento de água na cidade.

Diante do exposto e tendo em vista a sua relevância, solicitamos apoio dos ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2017.**

**Eriberto Medeiros**  
Deputado

## Indicação Nº 9361/2017

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao presidente da Compesa, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar a implantação de uma bomba e de um transformador na barragem Poço de Areia, localizada entre os municípios de Camocim de São Félix e Bezerros – Agreste do Estado –, para regularizar o abastecimento de água.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Roberto Tavares, Presidente da Compesa; Ilmo. Sr. Edimilson Gomes de Souza, Vereador; Ilmo. Sr. Emanuel Caetano de Menezes, Vereador.

**Justificativa**

Diante de extremas necessidades, os moradores de Camocim de São Félix, no Agreste do Estado, nos solicitaram para relatar problemas na barragem Poço de Areia, localizada entre os municípios de Camocim e Bezerros. A barragem está precisando de uma bomba e de um transformador para regularizar o abastecimento de água, parado há muitos anos, quando as máquinas foram danificadas em decorrência de uma enchente. Após reclamações, ocorreu uma audiência pública na Câmara Municipal de Camocim de São Felix, na qual discutiram as dificuldades citadas anteriormente e ficou decidido na seção que as providências seriam tomadas em prol da regulamentação do serviço de água para a população. Visando melhorar a qualidade do abastecimento de água na cidade.

Diante do exposto e tendo em vista a sua relevância, solicitamos apoio dos ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2017.**

**Eriberto Medeiros**  
Deputado

## Indicação Nº 9362/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, ao Tenente- Coronel do 4º Batalhão de Polícia Militar de Caruaru, Tenente-Coronel Tibério César, ao Comandante da Polícia Militar, Coronel Vanildo Maranhão, no sentido de viabilizar melhorias na cadeia pública de Camocim de São Félix, no Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Gov. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Exmo. Sr. Cel. PM. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante de Polícia Militar de Pernambuco; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Ten. Cel. PM. Tibério César, Tenente- Coronel; Ilmo. Sr. Edimilson Gomes de Souza, Vereador; Ilmo. Sr. Emanuel Caetano de Menezes, Vereador.

**Justificativa**

Diante de extremas necessidades, os moradores de Camocim de São Félix, no Agreste do Estado, nos solicitaram para pleitear melhorias na cadeia pública da cidade. Foram relatados os seguintes pontos: efetivo policial insuficiente e falta de agentes penitenciários; deterioração do piso das celas, facilitando fugas de presos; saneamento inadequado; ausência de local para visita íntima dos presos; e péssimas condições de funcionamento da cozinha. Após reclamações, ocorreu uma audiência pública, realizada em agosto de 2017, na qual a Secretaria de Defesa Social apresentou relatório expondo as condições físicas e estruturais da cadeia pública de Camocim de São Felix, apontando as circunstâncias deficientes que o local se encontra.

Conforme o exposto e tendo em vista a sua relevância, solicitamos apoio dos ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2017.**

**Eriberto Medeiros**  
Deputado

## Indicação Nº 9363/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, e ao Sr. secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Steffani, no sentido de que seja instalada uma Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM), na cidade de Afrânio, Sertão do São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Márcio Steffanni, Secretário de Planejamento e Gestão; Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social.

**Justificativa**

A cidade de Afrânio, no Sertão do São Francisco, faz divisa com estados da Bahia e do Piauí, sendo cortada pela rodovia BR-407, o que lhe confere, infelizmente, localização estratégica para atuação do crime organizado, especialmente quadrilhas de assaltantes de bancos e carros-fortes. Diante da reincidência de casos dessa natureza, a instalação de uma Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM) na cidade se mostra urgente e resultará em reforço tático importante no combate à criminalidade em Pernambuco, pois ampliará as ações previstas no Plano de Segurança estruturado pelo Governo do Estado.

Reflexo do elevado número de investidas criminosas recentes, a agência do Banco do Brasil de Afrânio, assaltada pela última vez em janeiro deste ano, encontra-se fechada desde então, deixando a população e as empresas da cidade desassistidas de serviços bancários essenciais e travando o desenvolvimento socioeconômico municipal.

O cenário motivou a elaboração de um abaixo assinado subscrito por 32 associações de moradores e produtores da cidade, endereçado ao Governo de Pernambuco, que solicita a instalação da Companhia Independente aqui indicada.

A CIPM atuará no policiamento ostensivo, prevenindo os crimes, e fornecendo respostas rápidas e eficientes às investidas criminosas mais graves como as das quadrilhas de assalto a bancos. Sua instalação, além do aumento no efetivo de policiais militares na cidade, prevê a melhoria e ampliação dos equipamentos, viaturas e armamentos na região. As duas últimas CIPMs criadas em Pernambuco, por exemplo, representaram o incremento de 485 policiais militares nas cidades de Araripina e Tamandaré.

A instalação da CIPM em Afrânio exercerá ainda importante reforço à segurança das cidades vizinhas, como Dormentes, Santa Cruz e grande parte da área rural de Petrolina, se configurando como unidade estratégica regional, com características de atuação de polícia de fronteira.

Outro ganho no combate à violência é o trabalho integrado com a Guarda Municipal, resultando em parcerias que permitirão alcançar as metas de redução nos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs).

Os argumentos aqui elencados mostram que a instalação da CIPM em Afrânio é uma ação estruturadora e permanente no combate à violência e, portanto, esperamos que o Excelentíssimo Sr. Governador Paulo Câmara, com o apoio técnico do Exmo. secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, e o acompanhamento do secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Steffani, se empenhem na elaboração do Projeto de Lei que prevê a criação da Companhia na cidade

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2017.**

**Lucas Ramos**  
Deputado

## Indicação Nº 9364/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes de Pernambuco, no sentido de viabilizar a recuperação da PE-197, que liga os municípios de Pesqueira e Poção.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes de Pernambuco; Ao Excelentíssimo Senhor Emerson Cordeiro Vasconcelos, Prefeito de Poção / PE; Excelentíssima Senhora Maria José Castro, Prefeita de Pesqueira - PE; Heberhton Ramonn de Freitas Filho, Senhor.

**Justificativa**

A recuperação da PE 197, que faz a ligação entre os municípios de Pesqueira e Poção, será de grande valia e irá proporcionar muitos benefícios aos moradores que transitam naquele trecho. Os municípios de Poção e Pesqueira são conhecidos pela produção da renda renascentça, grande fonte de recursos para a economia e o turismo. As romarias ao Centro de Instrução Bíblica de Poção, também são consideradas fortes atrativos daquela cidade, por outro lado em Pesqueira, a Vila de Cimbres leva muita gente à visitação, o que proporciona um grande fluxo de veículos nestes municípios.

Peço ao Governador e ao Secretário de Transportes viabilizar a realização deste apelo.

Pelo acima exposto solicito aos meus pares, a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2017.**

**Laura Gomes**  
Deputado

# Requerimentos

## Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1585/2017 que define o quantitativo de vagas do cargo integrante do Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco - GOSPEPE, de que trata a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009.

**Justificativa**

**Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2017.**

**Lucas Ramos**  
Deputado

**Adalto Santos, Aluísio Lessa, André Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Claudiano Martins Filho, Edilson Silva, Everaldo Cabral, Gustavo Negromonte, Isaltino Nascimento, João Eudes, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Laura Gomes, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Priscila Krause, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Socorro Pimentel, Teresa Leitão, Terezinha Nunes, Tony Gel, Vinícius Labanca, Zé Maurício.**

**DEFERIDO**

## Requerimento Nº 3991/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transferida a data do **GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL**, do dia 24 de outubro para o dia **08 de novembro** desse ano, para lançamento da cartilha virtual sobre alienação parental, proposta na Lei Ordinária nº 15.447 /2014 de minha autoria.

**Justificativa**

A lei obriga a disponibilização de um exemplar impresso da Cartilha de Orientação às Crianças e Adolescentes, para prevenção contra a Alienação Parental, nas bibliotecas das escolas públicas e privadas de Pernambuco, bem como, em formato digital, nos sítios eletrônicos institucionais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Visando o cumprimento da Lei, trabalhamos em parceria com a Procuradoria Geral da ALEPE, com o Centro de Apoio Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado, com a Faculdade Boa Viagem e com o Conselho Regional de Psicologia da 2ª região, na elaboração da cartilha virtual, que atende o dispositivo da nossa lei e abre a possibilidade da impressa.

Diante o exposto solicito a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2017.**

**Zé Maurício**  
Deputado

## Requerimento Nº 3992/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VOTO DE APLAUSO** aos professores e estudantes das escolas públicas e privadas do Município de João Alfredo, pela publicação do livro “Biomias Brasileiros – Preservar é Nossa Missão”, organizado pela Professora Maria Vaneide de Melo Santana Lopes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. DAVID PRAZERES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo/PE; Sr. JOSÉ MIRANDA DA SILVA JÚNIOR (Júnior de Dezin), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. JOSÉ JOACIR CRISTOVAO DA SILVA (Oim), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. ADRIANO SOARES DOS SANTOS (Adriano Santos), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. WALQUE DUTRA DA SILVA (Walque do Celular), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS (Alexandre Mendes), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr.ª EDLEIDE BARBOSA DA COSTA (Leide da Melancia), Vereadora do Município de João Alfredo/PE; Sr. MACIO GLEK DA SILVA (Keinho), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. ERIVALDO FREIRE VIEIRA (Erivaldo de Evandro), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. ANDRÉ PINTO XAVIER (Dr. André Xavier), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. JOZIVAN TAVARES DE LIRA (Jozivan Guedes), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr.ª JOSEFA MARIA DE LIRA (Rosa de Ribeiro Grande), Vereadora do Município de João Alfredo/PE; Sr.ª JOANNA AMÉLIA DO RÉGO SANTOS (Dr.ª Joanna Amelia), Vereador do Município de João Alfredo/PE; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS, Ex Vice-Prefeito do Município de João Alfredo; MARIA VANEIDE DE MELO SANTANA LOPES, Professora e Organizadora.

**Justificativa**

Através desta Proposição, requeremos um Voto de Aplauso aos professores e estudantes das escolas públicas (municipal e estadual) e privadas do Município de João Alfredo, que contribuíram para a publicação do livro “Biomias Brasileiros – Preservar é Nossa Missão”, organizado pela Professora Maria Vaneide de Melo Santana Lopes. O material contempla diferentes gêneros literários e aborda os seis biomas terrestres existentes no Brasil, tendo como foco a preservação e educação ambiental.

O Meio Ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, tendo tanto o Poder Público quanto a sociedade civil o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Além disso, a Constituição Federal de 1988, estabelece para o Estado o dever de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Assim, a iniciativa em comento, que surgiu durante da Semana Literária de 2017, contribui para a educação ambiental entre milhares de crianças e adollescente que vivem no agreste pernambucano, e corrobora com as principais diretrizes da Lei n.º 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Assim, nada mais louvável que a Assembleia Legislativa de Pernambuco preste suas homenagens aos professores, alunos e alunas das escolas públicas e privadas do Município de João Alfredo, que participaram da elaboração e publicação do livro “Biomias Brasileiros – Preservar é Nossa Missão”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2017.

Zé Maurício  
Deputado

## Requerimento Nº 3993/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** para a **Usina Petribu na pessoa da Sra. Daniela Petribu**, pelo início da moagem 2017/2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Wellington Batista da Silva, ao Exmo. Sr. Wellington Batista da Silva; ao Exmo. Sr. Gerson Carneiro Leão, Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de Pernambuco e Presidente da Cooperativa do Agronegócio da Cana-de-Açúcar/AGROCAN; ao Exmo. Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Renato Cunha, Presidente do Sindaçúcar e Vice-Presidente do Fórum Nacional Sucroenergético; a Exma. Sra. Daniela Petribu, Presidente da Usina Petribu; ao Exmo. Sr. Pedro Luiz Epifânio, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Lagoa de Itaenga; a Ilma. Sra. Maria Betânia Carneiro de Sousa Santos, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr Adalberto Agripino Mendes, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Joselias Gomes da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; a Ilma. Sra. Jose Napoleao da Silva, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Clecio Eriberto da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; a Ilma. Sra. Maria Anunciada da Silva, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Paulo Feliciano de Santana, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; a Ilma. Sra. Rosimere Maria da Silva, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Eliel Estevao da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Jose Rodrigo da Silva, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga.

**Justificativa**

A Usina Petribu está situada no município de Lagoa de Itaenga, foi fundada, em 1910, por João Cavalcanti Petribú, que transformou em usina um antigo engenho banguê (chamado também Petribú) de sua propriedade.

Visando contribuir para a retomada das atividades do setor sucroalcooleiro, que emprega milhares de pernambucanos e impulsiona a economia, o Governo de Pernambuco concedeu, em 2015, benefício fiscal nas operações com Alcool Etílico Hidratado Combustível (AECH). A medida proporcionou uma redução de 50% na carga tributária para Usinas em Recuperação Judicial inativas há mais de um ano e que estejam arrendadas à cooperativas de produtores de cana-de-açúcar.

Atualmente, Pernambuco é o segundo maior produtor de cana-de-açúcar do Nordeste, com uma produção média estimada em 12 milhões de toneladas/ano, gerando cerca de 265 mil empregos diretos e indiretos.

Portanto, parabenizo a Usina Petribu pelo início da moagem 2017/2018 que vem, gerando emprego e renda para a região e incrementando a arrecadação da Receita Estadual.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2017.

Aluísio Lessa  
Deputado

## Requerimento Nº 3994/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** para a **Usina Olho D'Água na pessoa da Sr. Gilberto Tavares de Melo**, pelo início da moagem 2017/2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Wellington Batista da Silva, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gerson Carneiro Leão, Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de Pernambuco e Presidente da Cooperativa do Agronegócio da Cana-de-Açúcar/AGROCAN; ao Exmo. Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Renato Cunha, Presidente do Sindaçúcar e Vice-Presidente do Fórum Nacional Sucroenergético; ao Exmo. Sr. Gilberto Tavares de Melo, Presidente da Usina Olho D'Água; ao Exmo. Sr. Sílvio Luiz Pimentel, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Camutanga; ao Ilmo. Sr. Jesse Barbosa de Pontes, Vereador do Município de Camutanga; a Ilma. Sra. Zilma de Albuquerque Martins, Vereadora do Município de Camutanga; ao Ilmo. Sr. José Fernando do Nascimento, Vereador do Município de Camutanga; ao Ilma. Sr. Antonio Luiz de Pontes, Vereador do Município de Camutanga; ao Ilmo. Sr. José Severino da Silva, Vereador do Município de Camutanga; ao Ilmo. Sr. José Ricardo de Almeida, Vereador do Município de Camutanga; ao Ilmo. Sr. Antônio Trigueira da Silva, Vereador do Município de Camutanga; a Ilma. Sra. Lucia Aparecida Correia Vieira, Vereadora do Município de Camutanga.

**Justificativa**

A Usina Olho D'Água está situada no município de Camutanga, foi fundada, em 1920, atua no setor da Agroindústria Sucroalcooleira; Produz Açúcar Refinado, Açúcar VHP, Alcool Anidro e Alcool Hidratado; Utiliza 4.250 empregados durante a safra e 2.240 na entressafra; Tem uma moagem consolidada de 1.700.000 toneladas de cana; Sua moagem está dividida em 70% de cana própria e 30% de cana de fornecedores. Visando contribuir para a retomada das atividades do setor sucroalcooleiro, que emprega milhares de pernambucanos e impulsiona a economia, o Governo de Pernambuco concedeu, em 2015, benefício fiscal nas operações com Alcool Etílico Hidratado Combustível (AECH). A medida proporcionou uma redução de 50% na carga tributária para Usinas em Recuperação Judicial inativas há mais de um ano e que estejam arrendadas à cooperativas de produtores de cana-de-açúcar.

Atualmente, Pernambuco é o segundo maior produtor de cana-de-açúcar do Nordeste, com uma produção média estimada em 12 milhões de toneladas/ano, gerando cerca de 265 mil empregos diretos e indiretos.

Portanto, parabenizo a Usina Olho D'Água pelo início da moagem 2017/2018 que vem, gerando emprego e renda para a região e incrementando a arrecadação da Receita Estadual.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2017.

Aluísio Lessa  
Deputado

## Requerimento Nº 3995/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido um voto de aplauso à Secretária Sílvia Maria Cordeiro pela organização das homenagens à Júlia Santiago da Conceição (in memoriam) pela passagem do seu centenário. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sílvia Maria Cordeiro, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

Júlia Santiago Conceição foi a primeira mulher eleita para o cargo de vereadora da cidade de Recife. Nascida em São Lourenço da Mata, no Engenho Penedo, foi trazida para o Recife aos 10 anos de idade, tendo aqui iniciado sua vida profissional como tecelã sendo reconhecida pela sua competência e empenho no seu trabalho têxtil. Foi pioneira na luta política, sendo escolhida vereadora em 1947, na ocasião a mais votada entre os eleitos, numa época em que não havia cotas para eleição de mulheres. Tinha seis irmãos, todos homens em uma família de camponeses, sendo bisneta de negros que foram escravizados. Foi criada pela mãe após o abandono pelo pai, quando era ainda muito criança. Não tendo acesso à escola, alfabetizou-se sozinha, e por isso, sendo também atriz de espetáculos de rua, não desempenhava os papéis de destaque pelas limitações na leitura. Mesmo assim, essa condição não a impediu de organizar vários periódicos sindicais, mais tarde. Foi uma das fundadoras do Sindicato de Fiação e Tecelagem de Pernambuco (SFTPE), e pelo seu trabalho em defesa dos direitos dos trabalhadores e das mulheres é considerada uma das maiores líderes sindicais da História do Brasil. Sua história e participação na resistência ao Golpe Militar de 1964 estão registradas pela pesquisadora Andrea Bandeira, em sua tese de doutorado em história, intitulada "Resistência cor-de-rosa-choque, militância no Recife nos anos 1960". Júlia Santiago estava no Palácio do Campo das Princesas, no dia em que Dr. Arraes foi deposto, tendo ajudado vários companheiros a fugir das atrocidades daquele período de perseguição política. Conviveu com a então deputada por Pernambuco Adalgisa Cavalcanti, foi presa pela repressão militar e teve seu mandato cassado ao se declarar membro do Partido Comunista do Brasil. Morreu em 1988, sozinha e com muitas dificuldades financeiras. Suas lutas na vanguarda são atuais até hoje. Nos anos 60 num congresso de mulheres realizado em São Paulo, Júlia Santiago propôs distintos tempos de serviço para aposentadoria de homens e mulheres, pois segundo suas próprias palavras: "a mulher, quando sai do trabalho, ainda vai para casa cuidar do marido e dos filhos, e os homens não. É difícil um homem ajudar a mulher".

Merecidamente, a Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco, juntamente com a Câmara de Vereadores do Recife, estão preparando uma programação de eventos para registrar essa data tão emblemática para a luta política das mulheres em Pernambuco com a realização de uma sessão solene na Casa de José Mariano, no dia 08 de novembro, e também com várias ações de cunho cultural e político. Lembrar a história de Júlia Santiago é de suma importância para a preservação da luta política de empoderamento das mulheres.

Pelos motivos expostos, peço aos meus ilustres pares que concedam um Voto de Aplausos à Dra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2017.

Laura Gomes  
Deputado

## Requerimento Nº 3996/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um voto de aplauso ao Tenente Coronel PM Paulo Cesar pelos excelentes serviços que o mesmo vem prestando a frente do 9º BPM, sediado em Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Cesar, Tenente Coronel; Exmo.Sr. Izaías

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB), TERESA LEITÃO (PT), TONY GEL (PMDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JOEL DA HARPA (PTN), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), TEREZINHA NUNES (PSDB) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 17 (dezesete) de outubro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

**DISTRIBUIÇÃO:****I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1647/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.959, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Pernambucana.)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1648/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 11.664, de 13 de agosto de 1999, que cria o "Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC-PE" e seu "Conselho Estadual Gestor - CEG-PE".)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1649/2017, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos seus atos administrativos.)

**DISCUSSÃO:****I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.)  
Relator: Deputado Romário Dias

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida em tanques ou caixas de areia, destinadas a lazer e recreação em parques, clubes, jardim e condomínios e dá outras providências )  
Relator: Deputado Aluísio Lessa

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1602/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos(Ementa: Obriga estabelecimentos de ensino a efetuem a verificação anual do Índice de Massa Corpórea de seus alunos, e dá outras providências.)  
Relator: Deputado Lucas Ramos

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1616/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Regata Internacional Recife Fernando de Noronha REFENO.)  
Relator: Deputado Romário Dias

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1621/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Institui no Calendário de Eventos de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate a Doença de Chagas, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de abril.)  
Relator: Deputado Romário Dias

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1622/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.)  
Relator: Deputado Antonio Moraes

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1626/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa do Milho de Passira, evento cultural e de turismo do Município de Passira e dá outras providências.)  
Relator: Deputado Lucas Ramos

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1628/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDH..)  
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1629/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a prorrogação dos contratos que indica.)  
Regime de urgência  
Relator: Deputado Antonio Moraes

**II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:**

1) Emenda Aditiva nº 01/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce parágrafo único ao art. 17 do Projeto de Lei nº 1584/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o serviço de fretamento intermunicipal.)  
Regime de urgência  
Relator: Deputado Antônio Moraes

2) Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Altera a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1335/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1335/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Maria Amélia de Freitas Araújo, a ETE do Município de Cabrobó.)  
Relatora: Deputada Teresa Leitão

3) Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Altera a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1355/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1355/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina Escola Estadual Cláudio Rodrigues Galindo, a Escola Estadual da comunidade de Cachoeira do Roberto na zona rural do Município de Afrânio.)  
Relator: Deputado Rodrigo Novaes

Recife, 16 de outubro de 2017.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES  
PRESIDENTE

Régis, Prefeito; Exma. Sra. Maria dos Santos Campos, Vereadora; Exma. Sra. Afra Betânia Monteiro, Vereadora; Exmo. Sr. Alcindo de Melo Correia, Vereador; Exmo. Sr. Antônio Ferreira, Vereador; Exmo. Sr. Audálio Ramos, Vereador; Exma. Sra. Carla Patrícia Gomes, Vereadora; Exmo. Sr. Claudio Humberto Bispo, Vereador; Exmo. Sr. daniel da Silva, Vereador; Exmo. Sr. Gerson José de Carvalho, Vereador; Exmo.Sr. Gianildo da Silva, Vereador; Exmo. José Ary Souto, Vereador; Exma. Sra.Luzia Cordeiro da Silva, Vereadora; Exmo. Zaqueu Naum Lins, Vereador.

**Justificativa**

O Tenente CEL PM Paulo Cesar assumiu o comando do 9º BPM no dia 1º de Janeiro de 2017, sendo este o comando de maior unidade policial militar do Estado de Pernambuco, contendo 20 cidades e uma extensa divisa com o Estado de Alagoas . O Tenente CEL PM Paulo Cesar vem conseguindo reconhecimento da população das cidades que fazem parte de sua área de atuação devido as ações bem sucedidas que o mesmo implantou no seu comando, tais como:

Ativação da ROCAM, Reestruturação do GATI e criação do GATI RUral, efetividade nas ações de combate a violência contra a mulher, criação do NÚCLEO Integrado de Prevenção e Ações Comunitárias, Criação da operação Recaptura, Instituição da Operação Salvo-Conduto, entre outras.

Diante de todo o exposto e do visível engajamento do Tenente Coronel PM Paulo Cesar na defesa da sociedade, trabalhando para conseguir reduzir os índices de criminalidade na área do 9º BPM, através de ações de policiamento ostensivo a pé, motorizado, de transito e montado, estando a todo momento presente em todos os municípios, solicito de meus pares a aprovação deste .

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2017.

Claudiano Martins Filho  
Deputado

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convoco nos termos do artigo 118, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), JOAQUIM LIRA (PSD); ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos), do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista– Recife/PE.

**DISTRIBUIÇÃO****I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1630/2017, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Isenta de taxas a emissão da segunda via de documentos furtados ou roubados, mas mantém a cobrança de taxas de emissão da segunda via de documentos perdidos.);
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1632/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Dispõe sobre constar na Carteira Nacional de Habilitação - CNH - a informação se o seu titular é ou não Doador de Órgãos e Tecidos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
- 03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1633/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.);
- 04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1634/2017, de autoria do Deputado Diogo Moraes (EMENTA: Dispõe sobre a elaboração de estatística sobre a automutilação na forma que menciona.);
- 05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1635/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (EMENTA: Proíbe a caudectomia e obriga consultórios, clínicas e hospitais veterinários a afixarem, em sua sala de recepção, cartaz informando essa proibição.);
- 06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1636/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Proíbe a cobrança pela emissão de certidão de quitação que indica, e dá outras providências.);
- 07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1637/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes dessa infraestrutura de cabeamento aéreo, restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados em vias públicas dos Municípios do Estado, e dá outras providências.);
- 08) Projeto de Lei Ordinária Nº 1639/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Denomina o Hospital Geral de Areias (HGA), "Hospital Geral de Areias Sony Santos", e dá outras providências.);
- 09) Projeto de Lei Ordinária Nº 1640/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o mês de mobilização de todos pelo fim da violência contra as Mulheres, CAMPANHA DO LAÇO BRANCO, e dá outras providências.);
- 10) Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes (EMENTA: Institui o dia 09 de maio como o "Dia Estadual do Rio Ipojuca", e dá outras providências.);
- 11) Projeto de Lei Ordinária Nº 1642/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática.);
- 12) Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF)", e dá outras providências.);
- 13) Projeto de Lei Ordinária Nº 1644/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Confere ao Rio Capibaribe o título de "Rio da Integração Pernambucana", e dá outras providências.);
- 14) Projeto de Lei Ordinária Nº 1647/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.959, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Pernambucana.);
- 15) Projeto de Lei Ordinária Nº 1648/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 11.664, de 13 de agosto de 1999, que cria o "Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC-PE" e seu "Conselho Estadual Gestor - CEG-PE");
- 16) Projeto de Lei Ordinária Nº 1649/2017, de autoria da Procuradoria Geral-Justiça (EMENTA: Institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos seus atos administrativos.).

**II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

- 01) Projeto de Resolução Nº 1631/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (EMENTA: Institui o Prêmio Educação Inclusiva, e dá outras providências.).

**DISCUSSÃO****I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1333/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Núcleo Espírita Casa do Caminho - NECC, e dá outras providências.);  
RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1367/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão (EMENTA: Denomina de "Escola de Referência em Ensino Médio Pompéia Campos", a futura instalação da Unidade Escolar situada no Parque Urbano da Macaxeira Ministro Fernando Lyra, no Município de Recife, neste Estado.);  
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL
- 03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1462/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (EMENTA: Denomina "Rodovia José Hildo Hacker" a PE-064, que liga os Municípios de Sirinhaém e Ribeirão.);  
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
- 04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1600/2017, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Triunfo Moto Fest, evento cultural e de turismo do Município de Triunfo, e dá outras providências.);  
RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
- 05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1612/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.);  
RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
- 06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1622/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica. );  
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- 07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1625/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA.);  
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- 08) Projeto de Lei Ordinária Nº 1629/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a prorrogação dos contratos que indica.).  
Regime de urgência  
RELATOR: DEPUTADO PAULINHO TOMÉ

**II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:**

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1484/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa dos Vaqueiros e Tropeiros de Santa Cruz da Venerada, e dá outras providências. );  
Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês "Junho Vermelho", dedicado à conscientização e mobilização da sociedade em favor da Doação de Sangue, e dá outras providências. );  
Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- 03) Substitutivo Nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Acresce o art. 2º-A da Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, que determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou com mobilidade reduzida em hotéis, motéis, pousadas e assemelhados e dá outras providências.– ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1426/2017 de autoria do Deputado Beto Accioly );  
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- 04) Substitutivo Nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Feira de Negócios de Serrita - FENESE, realizada no município de Serrita.- ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1483/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel );  
RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
- 05) Substitutivo Nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no âmbito das escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, da cartilha "Segurança em Redes Sociais", e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1539/2017, de autoria do Deputado Augusto César );  
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
- 06) Substitutivo Nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana Estadual de Visita às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI", e dá outras providências – ao Projeto de Resolução Nº 1607/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral );  
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- 07) Substitutivo Nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia", e dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1609/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa.);  
RELATOR: DEPUTADO PAULINHO TOMÉ

Recife, 16 de outubro de 2017.

**DEPUTADO LUCAS RAMOS**  
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os/as Deputados/as: EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PP), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), SIMONE SANTANA (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), JOÃO EUDES (PDT) e SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), para comparecerem à reunião para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 10h (dez horas), do dia 18 (dezoito) de Outubro de 2017, Plenarinho I, do Palácio Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

**DISTRIBUIÇÃO:****I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

1. Projeto de Lei Ordinária N°1367/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Denomina de Referência em Ensino Médio Pompéia Campos, a futura instalação da Unidade Escolar situada no Parque Urbano da Macaxeira Ministro Fernando Lyra, no Município de Recife, neste Estado).

Relator (a):

2. Projeto de Lei Ordinária N°1583/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus e dá outras providências).

Relator (a):

3. Projeto de Lei Ordinária N°1587/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no sítio eletrônico de Secretaria de Estado que indica, do quantitativo de vagas disponibilizadas para matrícula na rede pública de ensino e dá outras providências).

Relator (a):

4. Projeto de Lei Ordinária N°1594/2017, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera a Lei nº 15.973, de 29 de dezembro de 2016, que institui o Adicional de Eficiência Gerencial - AEG no âmbito das Escolas de Referência e das Escolas Técnicas da Rede Estadual de Educação).

Relator (a):

5. Projeto de Lei Ordinária N°1599/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de acesso às pessoas portadoras de deficiência em eventos socioculturais no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Relator (a):

6. Projeto de Lei Ordinária N°1600/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Triunfo Moto Fest, evento cultural e de turismo do Município de Triunfo e dá outras providências).

Relator (a):

7. Projeto de Lei Ordinária N°1602/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Obriga estabelecimentos de ensino a efetuarem a verificação anual do Índice de Massa Corpórea de seus alunos, e dá outras providências).

Relator (a):

8. Projeto de Lei Ordinária N°1603/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Fibromialgia, e dá outras providências).

Relator (a):

9. Projeto de Lei Ordinária N°1604/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo, e dá outras providências).

Relator (a):

10. Projeto de Lei Ordinária N°1606/2017, de autoria do Deputado Vinicius Labanca (Ementa: Dispõe que toda empresa de transporte coletivo ofereça no ato de preenchimento de vagas para motoristas, cobradores, fiscais e atendentes do serviço de atendimento ao consumidor, cursos para capacitar estes profissionais para prestar assistência às mulheres vítimas de assédio dentro dos ônibus, e dá outras providências).

Relator (a):

11. Projeto de Resolução N°1610/2017, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Concede, à GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR MATUTO”, a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817).

Relator (a):

12. Projeto de Lei Ordinária N°1614/2017, de autoria do Deputado Vinicius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a destinação de 20% (vinte por cento) da grade musical das emissoras de rádio FM no Estado de Pernambuco à divulgação de obras de músicos e compositores pernambucanos, e dá outras providências).

Relator (a):

13. Projeto de Lei Ordinária N°1616/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Regata Internacional Recife Fernando de Noronha REFENO).

Relator (a):

14. Projeto de Lei Ordinária N°1620/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Cria no âmbito das unidades escolares públicas do estado de Pernambuco, as Comissões Internas de Apoio Integrado).

Relator (a):

15. Projeto de Lei Ordinária N°1621/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Cria no âmbito das unidades escolares públicas do estado de Pernambuco, as Comissões Internas de Apoio Integrado).

Relator (a):

16. Projeto de Lei Ordinária N°1622/2017, de autoria do Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica).

Relator (a):

17. Projeto de Lei Ordinária N°1626/2017, de autoria do Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa do Milho de Passira, evento cultural e de turismo do Município de Passira e dá outras providências).

Relator (a):

18. Projeto de Lei Ordinária N°1629/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Autoriza a prorrogação dos contratos que indica).

Relator (a):

19. Projeto de Resolução N°1631/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui o Prêmio Educação Inclusiva e dá outras providências).

Relator (a):

20. Projeto de Lei Ordinária N°1639/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Denomina o Hospital Geral de Areias (HGA), Hospital Geral de Areias Sony Santos e dá outras providências).

Relator (a):

21. Projeto de Lei Ordinária N°1640/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o mês de mobilização de todos pelo fim da violência contra as Mulheres, CAMPANHA DO LAÇO BRANCO e dá outras providências).

Relator (a):

22. Projeto de Lei Ordinária N°1641/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Institui o dia 09 de maio como o dia Estadual do Rio Ipojuca e dá outras providências).

Relator (a):

23. Projeto de Lei Ordinária N°1642/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática).

Relator (a):

24. Projeto de Lei Ordinária N° 1643/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), e dá outras providências).

Relator (a):

25. Projeto de Lei Ordinária N° 1644/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), e dá outras providências).

Relator (a):

**II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:**

1. Substitutivo N° 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1581/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária N° 1581/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Festa do Divino Pai Eterno, no município de Trindade).

Relator (a):

2. Substitutivo N° 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente as redações dos Projetos de Lei Ordinária nº 1603/2017 e nº 1605/2017, de autoria dos Deputados Roberta Arraes e Beto Accioly, respectivamente) Projeto de Lei Ordinária N°1603/2017, de autoria dos Deputados Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Fibromialgia, e dá outras providências).

Relator (a):

3. Substitutivo N° 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1607/2017) Projeto de Lei Ordinária N°1607/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita aos Asilos e dá outras providências).

Relator (a):

4. Substitutivo N° 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2017) Projeto de Lei Ordinária N°1609/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana de Incentivo à Adoção Tardia).

Relator (a):

**DISCUSSÃO:****I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

1. Projeto de Lei Ordinária N° 1451/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências).

Relator (a): Deputada Simone Santana

2. Projeto de Lei Ordinária N° 1462/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Denomina Rodovia José Hildo Hacker a PE-064, que liga os Municípios de Sirinhaém e Ribeirão).

Relator (a): Deputada Simone Santana

3. Projeto de Lei de Resolução N° 1536/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Denomina de “Casa de Joaquim Nabuco” o conjunto de edifícios que integram a Assembleia Legislativa de Pernambuco.).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

**II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:**

1. Substitutivo N° 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1394/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária N° 1394/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Advogada).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

2. Substitutivo N° 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária N° 1539/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, de cartilha de segurança que indica e dá outras providências).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

Recife, 16 de outubro de 2017.

**Deputada Teresa Leitão**  
Presidenta

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)